



## EDITAL ICET Nº 13/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

### ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE - COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Abertura de Processo Eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

#### 1. Da Finalidade das Eleições

1.1 A consulta ao quadro de professores do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) da Universidade Federal Vales Jequitinhonha e Mucuri, visa eleger uma representação docente para exercer os cargos de **Coordenador** e **Vice-Coordenador** do **Curso de Ciência e Tecnologia**.

#### 2. Da Comissão Eleitoral

2.1 A eleição será conduzida por uma comissão eleitoral constituída por três docentes do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo de consulta junto ao corpo docente do ICET;
- II. Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para a presente consulta;
- III. Homologar as inscrições dos candidatos;
- IV. Divulgar o nome dos candidatos inscritos à consulta;
- V. Providenciar o material necessário à consulta;
- VI. Estabelecer os postos de votação;
- VII. Tornar público os resultados da consulta;
- VIII. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- IX. Resolver os casos omissos.



### 3. Do Cargo

- 3.1** De acordo com a regulamentação institucional e a legislação vigente, o mandato dos membros da Coordenação de Curso, Coordenador e Vice - Coordenador será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.
- 3.2** O início do mandato se dará após publicação de Portaria.

### 4. Das Inscrições

- 4.1** É requisito para a candidatura, no que se refere ao **Item 1**, ser docente efetivo lotado no ICET, estando em exercício pleno de suas atividades docentes.
- 4.2** As candidaturas para os cargos deverão ser feitas em chapas, necessariamente, contendo os nomes dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador.
- 4.3** Os candidatos deverão efetuar seu pedido de inscrição na Secretaria das Coordenações, mediante Requerimento de Inscrição (Anexo I), no período indicado no **Item 5**.
- 4.4** Só serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil e no local indicado.
- 4.5** Os nomes das chapas serão lançados nas cédulas eleitorais segundo a ordem de inscrição.

### 5. Dos Prazos

- 5.1** Será o seguinte cronograma da consulta aos docentes, referente à escolha dos representantes constantes do **Item 1**:

Evento	Data	Horário
Inscrição das chapas.	19 e 20/09/2016	Secretaria das Coordenações 08h00 às 11:00h e 14h às 16h.
Divulgação das inscrições.	20/09/2016	E-mail institucional e quadro de avisos do ICET.
Prazo para recurso.	21 e 22/09/2016	Secretaria das Coordenações 08h00 às 11:00h e 14h às 16h.
Resultado do julgamento dos recursos.	26/09/2016	E-mail institucional e quadro de avisos do ICET.



Recurso ao resultado do julgamento.	27 e 28/09/2016	Secretaria das Coordenações 08:00H às 11:00h e 14:00h às 16:00h.
Resultado do recurso ao resultado do julgamento.	29/09/2016	E-mail institucional e quadro de avisos do ICET.
Eleição e divulgação do resultado.	05/10/2016	Secretaria das Coordenações 08:00H às 12:00h e 13:00h às 17:00h.
Prazo para recurso contra o resultado da apuração.	06/10/2016	Secretaria das Coordenações 08:00H às 11:00h e 14:00h às 16:00h.
Divulgação do recurso e do Resultado Final da Eleição.	07/10/2016	E-mail institucional e quadro de avisos do ICET.

## 6. Dos Votantes

- 6.1 São votantes os docentes lotados no ICET, efetivos e que estejam em pleno exercício na UFVJM.
- 6.2 Cada votante terá direito a um voto.
- 6.3 Será anulada a cédula que contar com mais de um voto ou não cumprir as orientações da cédula.

## 7. Da Votação e da Apuração dos Votos

- 7.1 O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.
- 7.2 O Posto de Votação funcionará na Secretaria das Coordenações, no prédio do ICET.
- 7.3 O horário de votação será o indicado no **Item 5**.
- 7.4 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, e processar-se-á ininterruptamente.
- 7.5 Será considerada eleita a representação que obtiver o maior número de votos.
- 7.6 Em caso de empate do número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato a Coordenador possuir maior tempo em exercício efetivo do cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.



**7.7** Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo candidato a Coordenador tiver maior idade.

## **8. Das Disposições Gerais**

**8.1** Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado no que couber, o disposto na legislação em vigor.

Teófilo Otoni, 15 de setembro de 2016.

### **Comissão Eleitoral**

---

Prof. Cleide Aparecida Bomfeti  
*Presidente da Comissão Eleitoral*

---

Prof. Nayara Rodrigues Marques Sakiyama  
*Membro da Comissão Eleitoral*

---

Prof. Thiago Alcântara Luiz  
*Membro da Comissão Eleitoral*



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura à função de **Coordenador(a) do Curso de Ciência e Tecnologia** do ICET/UFVJM, tendo como candidato a **Vice-Coordenador(a)** na chapa formada o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, também do ICET/UFVJM.

Declaramos estar cientes das regras do Edital que regem a referida eleição e que, se eleitos, aceitaremos a investidura no cargo.

Teófilo Otoni, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
*Candidato a Coordenador*

\_\_\_\_\_  
*Candidato a Vice Coordenador*

Recebido em: / / 2016, às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ h.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
*Comissão Eleitoral*